



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE CONTRATOS E CONGÊNERES

PROCESSO Nº 60090.000496/2019-08

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
14/2019, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E
OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA
AMAZÔNIA-CENSIPAM E O CONSÓRCIO MPOG STFC
E SMP PE 01/2018, REPRESENTADO PELA EMPRESA
TELEFÔNICA BRASIL S/A.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 336.705 MB, inscrito no CPF sob o nº 730.452.507-00, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **CONSÓRCIO MPOG STFC E SMP PE 01/2018**, inscrito no CNPJ sob o nº **31.460.582/0001-12**, formado pelas empresas **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936 – Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62 e I.E. nº 108383949112; **TELEMAR NORTE E LESTE S/A** (em recuperação judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e I.E. nº 81680469; **OI S/A** (em recuperação judicial), consorciada, com sede na Rua Lavradio, 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070 – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43 e I.E. 77685022 e **OI MÓVEL** (Em recuperação Judicial), consorciada, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03, Bloco A – Andar Térreo – Parte 2, Ed. Estação Tel. Centro Norte – CEP 70.713-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 05.423.963/0001-11 e I.E. 07.441.356/001-93, para o Registro de Preço de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI) a ser executado de forma contínua, consórcio representado pela empresa líder, **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.558.157/0001-62**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04.571-936 – Bairro: Cidade Monções, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 27638106 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o nº 267.221.148-56, com endereço eletrônico: fabio.levorin@telefonica.com, e **RONES ALVES MACHADO PORTELA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 13885009 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 031.743.458-63, com endereço eletrônico: rportela@telefonida.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 60090.000496/2019-08, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II c/c § 2º da Lei nº 8.666/93, o Anexo IX da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e a Cláusula Segunda do Contrato-CENSIPAM nº 14/2019, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 24 (vinte e quatro) meses, contados de **12/06/2021 a 11/06/2023**.

1.2. Ratificar o valor estimado mensal da contraprestação dos serviços, reajustado pela variação do Índice IST/ANATEL, referente o interregno de 09/2018 a 02/2021, para 12 (doze) meses em **R\$ 920,85 (novecentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 11.050,30 (onze mil cinquenta reais e trinta centavos)** e o valor estimado global de **R\$ 22.100,60 (vinte e dois mil cem reais e sessenta centavos)** para 24 (vinte e quatro meses), para prestação de serviço telefônico fixo comutado – STF, nas Modalidades Local (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel), Longa Distância Nacional (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) e Longa Distância Internacional (Fixo-Fixo e Fixo-Móvel) a ser executado de forma contínua no Centro de Coordenação-Geral do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia:

LOTE 1 – CENTRO DE COORDENAÇÃO-GERAL (BRASÍLIA/DF)

Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário	Mensal Estimado	Valor Total Anual Estimado
1	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	132.000	0,0117	128,60	1.543,24
2	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		39.600	0,0596	196,84	2.362,10
3	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		39.600	0,0596	196,84	2.362,10
16	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		36.000	0,0239	71,58	858,94
17	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		10.800	0,0716	64,42	773,05
18	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL/EXTRAOPERADORA		10.800	0,0716	64,42	773,05
23	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		960	0,6561	52,49	629,89
24	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		960	0,6561	52,49	629,89
25	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,6561	13,12	157,47
26	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,6561	13,12	157,47
27	4.2.1		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		600	0,6561	32,81	393,68
28	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,6561	13,12	157,47
29	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	0,6561	13,12	157,47
30	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		144	0,6561	7,87	94,48
							920,85	11.050,30

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 221,00 (duzentos e vinte e um reais)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor global contratado, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as condições previstas no Edital.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Programa 6011 – Cooperação com o Desenvolvimento Nacional

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia

Fonte: 100

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação Crítica, Tecnologia da Informação e Sensores

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168629

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 – Serviços de Telecomunicação

Código do Sistema PTA/2021: 214/21 - Telefonia - CCG (Contrato 14/2019)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

RONES ALVES MACHADO PORTELA
CONTRATADA

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: 504.450.141-72

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: 484.076.401-82



Documento assinado eletronicamente por **RONES ALVES MACHADO PORTELA, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Marques de Souza Levorin, Usuário Externo**, em 10/06/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 10/06/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 10/06/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Braga de Souza, Assessor(a)**, em 10/06/2021, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **3594874** e o código CRC **FF723768**.